

## COMBUSTÍVEIS

# MPE/SE requer que os postos regularizem a venda por cartão de crédito ou débito

Proprietários de postos de combustíveis estiveram, na manhã de ontem, 14, no Ministério Público Estadual (MPE), para assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que visa regularizar a venda dos produtos do setor, principalmente na compra no cartão de crédito ou débito, já que muitos estabelecimentos em Sergipe escolhem não vender gasolina comum através de tal pagamento, somente aditivada.

De acordo com o promotor de justiça, Daniel Carneiro, existe um inquérito civil em curso que investiga lesão aos direitos do consumidor, decorrentes da diferenciação de preços e da negativa de venda de determinados produtos com-

bustíveis em razão da forma de pagamento escolhida pelo consumidor. “Na prática, o que se noticiou, é que em alguns postos de combustível não se conseguem comprar gasolina comum com cartão de crédito, somente a gasolina aditivada, que é um combustível mais caro, e que está embutido também no seu valor às despesas que os postos têm com as operadoras de cartão de crédito”, explicou o promotor.

Carneiro expôs que não permitindo a compra da gasolina comum no cartão os postos estão ferindo o Código do Consumidor. “Por isso convocamos 70 Postos de Combustíveis para propor a eles um Termo de Ajustamento de

Conduta (TAC), que tem a finalidade de fazer cessar essa prática e restabelecer a realidade no Mercado de Consumo. Conseguimos já que 12 postos de combustíveis assinassem e, a pedido de alguns postos, foi dado um prazo até o dia 26 de agosto para que os demais possam estudar melhor o Termo de Ajustamento de Conduta e levar também as suas diretorias, no caso de grupos maiores. Caso não assinem o Ministério Público deverá encaminhar Ações Cíveis Públicas e eventuais ações penais em virtude das repercussões cíveis e criminais administrativas em decorrência desta conduta”, disse Carneiro.

O promotor afirmou que está con-

fiante que a maioria dos postos irá aceitar as condições do TAC sem problemas. “O Termo restabelece a legalidade. Não queremos impor aos postos de combustíveis qualquer obrigação que não esteja prevista no Código de Defesa do Consumidor desde 1990. A lei não obriga que o Posto aceite qualquer forma de pagamento. Fora o dinheiro, as outras formas de pagamento não são obrigatórias. Eles não são obrigados a receber cheques, cartão de crédito ou débito”, completou.

### • Sindpese

De acordo com o presidente do Sindicato de Comércio Varejista de

Derivados de Petróleo no Estado de Sergipe, Flávio Andrade, diálogo com órgãos como o MPE é de suma importância para que questões como essa sejam debatidas, tirando dúvida e auxiliando na adequação dos estabelecimentos de acordo com a lei. “Eu assinei porque o TAC está dentro do enquadramento, a meu ver, daquilo que a lei de mercado rege. A diferença de preços na forma de pagamento é questão de legislação e eu entendo que a venda no cartão de crédito é realmente preço de à vista”, declarou. Flávio Andrade falou do aumento dos combustíveis que poderá acontecer em breve.